

Criminalidade e crime organizado sob a ótica da Ciência da Informação

Uma análise sobre as fontes de dados utilizadas

Felipe Rhenius Nitzke

Doutorando em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Docente da Especialização em Políticas e Ações de Inteligência no Enfrentamento ao Crime Organizado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, Brasil.
nitzke@gmail.com

Ana Clara Cândido

Doutora em Avaliação de Tecnologia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL). Docente no Departamento de Ciência da Informação e no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis, Brasil.
ana.candido@ufsc.br

Resumo

Objetivo: Este artigo investiga a utilização de fontes de dados no estudo científico do crime organizado. São analisadas fontes diretas (entrevistas e colaborações premiadas) e indiretas (escutas e dispositivos eletrônicos apreendidos), destacando os desafios metodológicos e éticos decorrentes da natureza sigilosa e adaptável dessas organizações. O estudo ressalta a importância da triangulação de métodos e do respeito às normas éticas, sobretudo no trato com dados sensíveis e humanos. **Metodologia:** Trata-se de pesquisa qualitativa, documental e exploratória. **Resultados:** Através da análise efetuada, verificou-se a existência de fontes de informação primárias e secundárias envolvendo crime organizado, apontando-se alguns riscos de utilização de fontes primárias, assim como pontos positivos e negativos da utilização de cada uma, direcionando para uma abordagem mista, quando se trabalha com a temática. **Conclusões:** A complexidade do fenômeno exige múltiplas fontes e abordagens, sendo a informação um recurso central tanto para a prática criminosa quanto para sua investigação, fortalecendo a articulação entre ciência, ética e políticas públicas.

Descritores: Fontes de Dados. Pesquisa Científica. Crime e Crime Organizado. Ciência da Informação.

Recebido em: 02.07.2025 | Aceito em: 12.03.2026

1 Introdução

O estudo científico da criminalidade e de organizações criminosas apresenta diversos desafios, muitos deles extrapolam as barreiras epistemológicas e metodológicas comuns às Ciências Sociais Aplicadas. Esse tipo de objeto de pesquisa, por si só, envolve um certo grau de risco, especialmente quando se busca contato direto com os indivíduos responsáveis pela prática de delitos (Topalli; Dickinson; Jacques, 2020).

Assim, há necessidade de desenvolvimento de outras estratégias de pesquisa, que permitam acesso a dados relacionados a criminosos e crime organizado, que não se limitem apenas a trabalhar com fontes de dados humanas.

Esse desafio se torna ainda maior nos dias atuais, na medida em que a criminalidade faz uso de novas tecnologias para a prática de seus delitos e, por outro lado, os órgãos de persecução penal também buscam novas ferramentas de extração de dados, de análise, por meio de softwares de business intelligence e uso de inteligência artificial, para fazer frente ao alto grau de estigmergia deste objeto de estudo (Nieto-Gomez, 2016).

No âmbito da Ciência da Informação, as fontes de dados científicos também são objeto de estudo, em especial na seara de gestão de dados científicos, podendo-se citar o exemplo do contexto de gestão de dados de pesquisas científicas, na crescente preocupação de validação dos trabalhos acadêmicos produzidos, a partir dos dados utilizados para a sua produção (Lecardelli; Monteiro; Lucas, 2019).

Neste contexto, torna-se imprescindível refletir sobre as categorias e classificações das fontes de dados disponíveis, que podem ser primárias, secundárias ou terciárias (Cunha, 2001), e compreender os limites e potencialidades de cada uma delas no escopo de uma investigação científica, sendo a Ciência da Informação (CI), uma das Ciências Sociais Aplicadas que podem dar apoio nesse desafio.

Em se tratando de organizações criminosas, cujo funcionamento interno é marcado pelo sigilo, adaptabilidade e uso estratégico da informação (Albanese; Das; Verma, 2003), o acesso a dados de qualidade exige metodologias específicas e uma abordagem crítica sobre a veracidade, a integridade e a finalidade dos dados coletados.

Nessa linha de intelecção, o presente estudo, que é uma pesquisa em

andamento, visa, de maneira exploratória e a partir de pesquisa bibliográfica e documental, trazer uma visão sobre a problemática do uso de fontes de dados na pesquisa de criminalidade e crime organizado.

Os resultados expostos no presente trabalho constituem uma das etapas da pesquisa de doutorado, que busca analisar atividades de organizações criminosas, mais especificamente o crime de lavagem de dinheiro, sob a ótica da desinformação. O presente estudo visa auxiliar no entendimento do papel das fontes de dados quando o objeto de estudo envolve criminosos e organizações criminosas.

Para tanto, a partir de um olhar não hierarquizado (Foucault, 2008) e rizomático (Deleuze; Guattari, 2010), busca-se apontar a relevância de diferentes aspectos envolvendo a coleta de dados relacionados a atividades criminosas para, a partir da classificação sobre fontes de informação de Cunha (2001), identificar as diferenças as diversas fontes de dados envolvendo esse objeto de estudo.

A análise efetuada neste estudo baseia-se na seleção e leitura de artigos científicos, decisões judiciais e reportagens jornalísticas que trazem diversas formas de coleta de dados e informações produzidas por agentes delitivos e pelo crime organizado, apresentando um quadro síntese de tais fontes a partir da classificação de fontes de informação de Cunha (2001).

Ao fim, são apresentadas conclusões a respeito da problemática do uso de fontes de dados no estudo de criminosos e crime organizado, apontando para uma possível melhor estratégia de combinação de fontes de informação primárias e secundárias, tendo em atenção aspectos éticos e de segurança dos pesquisadores e o objeto de pesquisa.

2 Organizações criminosas como fontes de dados: classificação das fontes de informação e aspectos éticos

O termo organização criminosa pode ser visto sobre duas óticas, a legislativa e a científica. O § 1º do art. 1º da Lei nº 12.850/2013 (Brasil, 2013), que considera:

(...) organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Por sua vez, Albanese, Das e Verma (2003) sustentam que uma organização

criminosa possui as seguintes características: i) atos criminosos que visam a obtenção de lucro; ii) esquema ou empresa cuja base são relações sociais, étnicas ou em negócios pré-existentes, ou tendo como base produto ou oportunidade ilegal; iii) intimidação, ameaça e violência como ferramentas para assumir e manter os esquemas ilícitos em face de concorrentes; iv) corrupção de agentes públicos para manutenção de imunidade perante interferência governamental e/ou perseguição criminal; v) grau elevado de adaptabilidade e resiliência; e vi) conexão com outros criminosos em níveis regional, nacional ou internacional.

Em relação ao elevado grau de adaptabilidade e de resiliência dessa espécie de organização, cumpre destacar o trabalho de Nieto-Gomez (2016), que o compara a um fenômeno biológico, típico de formigas e cupins, a estigmergia.

A partir dessa comparação, Nieto-Gomez (2016) sustenta que as organizações criminosas atuam de forma semelhante, na medida em que, ao sofrerem algum tipo de revés, seja legislativo ou dos órgãos de perseguição criminal, se reorganizam, encontrando novas estratégias para manutenção de seus negócios ilícitos, superando os novos obstáculos.

E tais modos de ação das organizações criminosas são, nas palavras de Foucault (2008), saberes, modos de agir que não são menos ou mais valiosos que o conhecimento acadêmico/científico ou dos órgãos de perseguição penal no exercício de seus misteres, em verdadeiro reconhecimento da característica rizomática de todos eles, conforme advogam Deleuze e Guattari (2010).

Em contraponto, tem-se as formas de exercício dos saberes dos órgãos de perseguição penal no exercício de sua atividade em face das organizações criminosas. Para tanto, tais instituições utilizam diversas ferramentas dispostas na legislação brasileira, tais como ações controladas (flagrante retardado) e a infiltração de agentes estatais (Brasil, 2013); interceptações telefônicas, telemáticas (Brasil, 1996), quebras de sigilos fiscal, bancário (Brasil, 2001) e uso de escuta ambientais (Brasil, 1996), dentre outras.

Ademais, em relação à utilização de produção documental dos órgãos de perseguição penal, verifica-se que o processo judicial é um instrumento baseado na dialética, no qual o juiz, na posição de um observador dotado de certo grau de neutralidade, analisa os argumentos contrários das partes do processo embasados em conjunto probatório produzido de maneira tecnicamente válida pela legislação.

Essa dinâmica processual tem paralelo no próprio papel do pesquisador, que analisa os dados coletados a partir do mundo naturalístico com vistas a validar hipóteses que confluem para uma síntese, uma conclusão do trabalho acadêmico (Gouveia, 2016).

Contudo, há um conflito existente entre as dinâmicas criminais e os dados tecnicamente validados em uma decisão judicial. Assumindo que o crime organizado é um rizoma (Deleuze; Guattari, 2010) com alto grau adaptativo (Nieto-Gomez, 2016), até que ponto as sentenças judiciais capturam a totalidade desse fenômeno, ou são elas uma fonte secundária que traz apenas um “rastro” ou “cheiro” de uma estrutura que já se transformou? Talvez a resposta para esse questionamento, ou até o papel de mediação desse conflito, seja um campo para a atuação da CI.

Por outro lado, os comportamentos informacionais são a totalidade do comportamento humano em relação a fontes e canais de informação Wilson (2000). No escopo das organizações criminosas, dado o caráter sigiloso de suas atividades (Albanese; Das; Verma, 2003), merece registro o instituto da colaboração premiada (Brasil, 2013) na qual o agente delitivo, em troca de alguma espécie de benefício, delata suas atividades criminosas, de seus comparsas ou outras questões relacionadas com crimes de que tenha conhecimento, quebrando o segredo a respeito de suas atividades.

Porém, há que se refletir a respeito do comportamento informacional do criminoso, mesmo no âmbito das colaborações premiadas, uma vez que o caráter sigiloso de suas atividades não é apenas um simples dado, mas uma ferramenta de sobrevivência baseada na estigmergia (Nieto-Gomez, 2016).

E, aqui, surge mais uma indagação, cuja resposta é afeta diretamente à CI: se a resiliência e adaptabilidade citadas por Albanese, Das e Verma (2003) não seriam uma espécie de gestão do conhecimento superior à praticada pelo Estado, que a partir de um ponto de vista legal funciona em estruturas mais rígidas e menos orgânicas.

Não se pode deixar de lado, ainda, que o uso de dados e/ou informações para o estudo de organizações criminosas pode ser analisado sob duas perspectivas há muito já enfrentadas pela CI: i) no campo das fontes de informação; e ii) na ética da informação.

Em relação às fontes de informação, importam ao presente estudo os conceitos de dado, informação e conhecimento, além das relações estabelecidas entre eles,

sem os quais não há comunicação humana (Davenport; Prusak, 1998). Especificamente em relação ao dado, este é a menor unidade com conteúdo informacional, representando a matéria-prima a partir da qual são efetuadas as observações, produzindo-se informação e, ao fim do ciclo, conhecimento (Boisot, 1988; Cunha; Cavalcanti, 2008).

Assim, as fontes de dados no campo científico são as menores unidades de informação à disposição do pesquisador e podem ser colhidas ou se apresentam, seja por meio de observações, registros audiovisuais, escritos em suporte físico ou em formatos eletrônicos (Alves; Santos, 2018; Araújo; Fachin, 2015).

Outro aspecto relevante em relação às fontes de dados/informação diz respeito às suas classificações como primárias, secundárias e terciárias, conforme apontado por Cunha (2001), tendo relação direta aos dados, uma vez que eles, via de regra, estão presentes em fontes primárias e são sobre elas que, geralmente, se debruça a pesquisa científica.

E, ao se tratar de pesquisa no campo das Ciências Sociais Aplicadas, um ponto de primeira importância a ser levantado diz respeito ao uso ético das informações produzidas a partir de experimentos, entrevistas ou questionários preenchidos por seres humanos (Capurro, 2009; Jesus, 2017).

3 Procedimentos metodológicos

Trata-se de pesquisa qualitativa e exploratória, baseada nos métodos bibliográfico e documental. O objetivo central é identificar e classificar as formas de aquisição de dados a respeito de criminosos e organizações criminosas e o comportamento informacional desses agentes, utilizando como suporte a classificação de fontes de informação de Cunha (2001).

O corpus da pesquisa é composto por três tipos distintos de documentos: artigos científicos, decisões judiciais e notícias jornalísticas, selecionados e coletados entre maio de 2024 e abril de 2025.

Os artigos científicos foram buscados utilizando as bases de dados Web of Science, Scielo e Scopus. Foram utilizados os termos de busca em português e inglês: “crime”, “entrevista”, e “pesquisa científica com criminosos” e “métodos de pesquisa com criminosos”.

As decisões judiciais e notícias foram selecionadas de forma não probabilística, por conveniência, baseando-se na experiência profissional do primeiro autor e em sua pesquisa de mestrado. Foram selecionadas sentenças e reportagens que descrevessem explicitamente métodos de obtenção de dados (como interceptações, escutas e infiltrações) em casos de grande repercussão, como as Operações “Caixa Forte”, “Oceano Branco” e “Trojan Shield”.

Os dados selecionados foram organizados em uma estrutura sistêmica que permitisse a comparação entre as fontes de informação. Cada documento selecionado foi codificado conforme sua natureza: AC para artigos científicos, DJ para as decisões judiciais e MJ para matérias jornalísticas.

A organização tomou por base a tipologia de Cunha (2001), categorizando as fontes primárias (dados brutos, entrevistas, registros de escutas) e secundárias (documentos que já trazem uma análise ou interpretação prévia, como as sentenças judiciais).

A análise dos dados seguiu uma perspectiva rizomática e não hierarquizada (Deleuze; Guattari, 2010; Foucault, 2008). O procedimento analítico seguiu as seguintes etapas: i) leitura analítica, com exame integral do corpus para localização de vantagens, limitações e riscos éticos de cada uma das técnicas de coleta descritas; ii) triangulação metodológica, com o confronto entre relatos de fontes humanas (entrevistas e colaborações) e registros tecnológicos (dispositivos apreendidos e escutas), para verificação da consistência das informações; e iii) síntese comparativa: elaboração de quadro sinóptico (Quadro 1) com a correlação do tipo de fonte, amostra selecionada e classificação de Cunha (2001), para aferição de qual estratégia de busca de dados seria a mais robusta a partir de uma perspectiva da CI.

3.1 Instrumentos da pesquisa

Para fins de contextualização da amostra de pesquisa selecionada, serão resumidos nos próximos tópicos os dados selecionados que serão objeto de análise da próxima seção, presentes em 3 artigos científicos, 2 decisões judiciais e 3 notícias jornalísticas.

3.1.1 Artigos Científicos

Os dois primeiros artigos científicos selecionados são intitulados “Economia do crime: elementos teóricos e evidências empíricas” (Schaefer; Shikida, 2001) e “Considerações sobre a Economia do Crime no Brasil: um sumário de 10 anos de pesquisa.” (Shikida, 2010), nos quais o método de coleta de dados se deu por meio da aplicação de questionários, análises de casos e de entrevistas com população carcerária de diversos estabelecimentos prisionais no Estado do Paraná (AC 1 e AC 2).

Neles são mencionadas questões específicas a respeito de comportamentos e ações em vistas à obtenção de confiabilidade da população carcerária submetida aos questionários e entrevistas, bem como análise de prontuários dos internos nos estabelecimentos prisionais, objetivando a garantia de maior verossimilhança dos dados coletados nas entrevistas e questionários para identificar possíveis falseamentos intencionais por parte dos entrevistados.

Por outro lado, em crítica a esse método de coleta de dados envolvendo criminosos, está o artigo “Learning from Criminals: Active Offender Research for Criminology.”, de autoria de Topalli, Dickinson e Jacques (2020), que apresentam um histórico a respeito da coleta de dados a partir da técnica de pesquisa ativa de criminosos, de observação de suas atividades, de entrevistas e de questionários aplicados em agentes delitivos não institucionalizados (encarcerados) e em atividade.

Segundo os autores, a coleta de dados em indivíduos não encarcerados possibilita a obtenção de informações de delitos recentemente e livre de influências e expectativas institucionais que ocorrem em estabelecimentos prisionais (AC 3).

Por fim, há que se mencionar as ponderações dos autores sobre a segurança dos pesquisadores e as questões éticas envolvidas na pesquisa acadêmica que acompanha a rotina diária de criminosos, haja vista que o pesquisador poderá presenciar ou ter ciência da prática de reiterados delitos, ou os próprios criminosos terem preocupações em serem processados criminalmente com base nas entrevistas fornecidas ou uso dos dados obtidos por seus rivais no mundo do crime.

3.1.2 Decisões Judiciais

A primeira decisão judicial (DJ 1) a ser mencionada é a sentença condenatória exarada nos autos da Ação Penal nº 0002335-23.2020.8.26.0541, exarada pelo juízo

da 1ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul/SP (Estado de São Paulo, 2022).

O versa sobre uma investigação efetuada no âmbito da Operação Caixa Forte, que teve como objetivo inicial a prisão preventiva de 422 pessoas, a busca domiciliar em 213 endereços e o bloqueio de mais de um bilhão de reais de facção criminosa de abrangência nacional.

A gênese da investigação foi a apreensão de um aparelho de telefonia celular de um dos integrantes desta facção criminosa na cidade de Belo Horizonte/MG, cujas evidências apontaram para a larga utilização de contas bancárias de interpostas pessoas para fins de trânsito de recursos para benefício dos integrantes desta organização criminosa que estavam encarcerados. Uma segunda fase desta operação ocorreu após a apreensão de outro aparelho de telefonia celular, desta feita de um dos contadores da organização criminosa no Estado do Mato Grosso do Sul.

A segunda decisão judicial (DJ 2) objeto de análise no presente trabalho é a que negou o pedido de liminar nos autos do Habeas Corpus nº 5006166-83.2020.4.04.0000/SC, referente à Operação Oceano Branco, que apurou esquema de tráfico internacional de cocaína por meio dos portos das cidades de Itajaí/SC e Navegantes/SC. Esta decisão demonstra que um dos métodos investigativos, de obtenção de dados, foi a instalação de escuta ambiental no interior do veículo de uma das lideranças da organização criminosa investigada (Brasil, 2020).

A partir da implementação desta medida passaram a ser captados áudios que demonstraram o funcionamento dos meandros das atividades de tráfico internacional de cocaína, bem como da estrutura da organização e seus integrantes, tanto os de escalão superior, quanto inferior. Esses áudios eram de conversas mantidas dentro do interior do veículo ou de ligações telefônicas efetivadas dentro do veículo com a utilização do sistema de viva voz.

3.1.3 Notícias Jornalísticas

A respeito das notícias jornalísticas, cumpre mencionar duas delas (MJ 1 e MJ 2) a respeito da mesma operação conduzida pelo FBI, chamada Operação *Trojan Shield*.

No curso das investigações, o FBI criou uma empresa para venda de aparelhos de telefonia celular em tese criptografados, chamada *Anom*, em substituição a outra

pessoa jurídica que havia sido alvo de operação policial pretérita, justamente por fornecer essa espécie de tecnologia a membros de organizações criminosas espalhadas pelo mundo, a *Phantom Secure* (United States of America, 2021; Moura, 2021).

Essa empresa criada pelo FBI passou então a oferecer o referido produto, que prometia comunicações protegidas. Contudo, os aparelhos de telefonia celular vendidos por esta empresa tinham uma forma de acesso ao conteúdo das mensagens trocadas entre seus usuários pelo FBI, resultando, então, na prisão de cerca de 800 pessoas nos 5 continentes, envolvidas com o crime organizado, bem como na apreensão de 8 toneladas de cocaína, 22 toneladas de maconha, 2 toneladas de anfetaminas, 6 toneladas de precursores químicos, além de cerca do equivalente a 48 milhões de dólares em diversas moedas.

Por derradeiro, menciona-se reportagem publicada na revista Piauí em dezembro de 2018, intitulada “A Escolinha de Tony & Juca Bala” (MJ 3).

Na aludida matéria, foi descrito que Tony e Juca são dois doleiros que firmaram colaboração premiada, na qual desnudaram os esquemas de lavagem de dinheiro envolvendo moedas estrangeiras oferecidos aos seus clientes, bem como, em razão das colaborações firmadas, passaram a ministrar palestras para os órgãos de persecução penal acerca do funcionamento de seus esquemas delitivos (Abreu, 2018).

4 Fontes de dados na pesquisa sobre organizações criminosas: evidências empíricas

Primeiramente, há que se considerar que o objeto de estudo de organizações criminosas possui algumas dificuldades intrínsecas à sua própria natureza e características. Como apontado por Topalli, Dickinson e Jacques (2020), há uma resistência natural de indivíduos criminosos em discorrer sobre suas atividades delitivas, em razão da possibilidade de utilização de tais relatos em seu desfavor seja pelos órgãos de persecução penal ou por criminosos rivais, estes últimos no intuito por disputa de espaços para aumentar o ganho de suas práticas delitivas.

Ademais, em específico sobre o funcionamento de organizações criminosas, a literatura a respeito do tema aborda com frequência as dificuldades de investigação

de seus esquemas delitivos, em razão do alto grau de sigilosidade empregado em suas atividades, surgindo inclusive ramos específicos acadêmicos para estudo do fenômeno, podendo-se citar, por exemplo, aqueles pesquisadores que trabalham com redes ocultas (Agreste *et al.*, 2016; Sparrow, 1991).

Assim, tal objeto de análise tem uma dificuldade intrínseca: a coleta de dados de uma atividade que tem, como uma de suas características principais, a necessidade de manutenção de sigilo de suas atividades.

Os elementos apresentados na seção anterior demonstram possíveis estratégias na seleção de fontes de dados para trabalhos envolvendo organizações criminosas, incluindo, nesta seara, também um estudo sobre comportamentos informacionais dos indivíduos que as integram.

4.1 Vantagens e limitações das fontes de dados

Verifica-se, dentre os exemplos expostos, basicamente dois tipos de abordagem: i) aquelas que contam com o trabalho direto com o ser humano como fonte de dados, tal como a realização de entrevistas com indivíduos encarcerados (AC 1 e AC 2), em liberdade (AC 3) ou a formalização de um acordo de colaboração premiada (MJ 3); ii) aquelas que trabalham por meio indireto registros ou comportamentos informacionais dos indivíduos, seja com a utilização de dispositivos eletrônicos para monitoramento em tempo real de suas atividades (MJ 1, MJ 2 e DJ 2), ou a análise de registros pretéritos de informações e de comportamento informacional registrados em dispositivos apreendidos (DJ 1).

Ambas as abordagens, de trabalho com fontes diretas e/ou indiretas trazem suas vantagens e desvantagens, devendo-se sopesar os objetivos do pesquisador com a possibilidade de sucesso no emprego desta ou daquela técnica de coleta de dados.

Nessa equação, por se tratar de organizações criminosas, cujo funcionamento se pauta pelo emprego da violência para atingir seus objetivos (Albanese; Das; Verma, 2003), o fator segurança do pesquisador deve ser outro aspecto a ser sopesado, como ilustraram Topalli, Dickinson e Jacques (2020) (AC 3), ao relatarem casos de violência física e patrimonial em face de pesquisadores que se debruçaram sobre a temática utilizando-se de contatos diretos com indivíduos criminosos.

Verifica-se que se trata de fonte de dados/informação primária (Cunha, 2001), de cunho observacional, podendo ser obtido ainda por meio de entrevistas ou preenchimento de questionários.

4.2 Aspectos éticos na pesquisa sobre o crime organizado

Ainda sobre o crime organizado como objeto de pesquisa, há que se ressaltar a importância das questões éticas envolvidas na coleta de dados envolvendo o contato direto com seres humanos, ainda mais em um contexto de prática delitiva e cometimento de violência.

Há a necessidade de aprovação da pesquisa científica pelo comitê de ética em pesquisa da instituição a que vinculada ao autor (Brasil, 2016). E, no caso em tela, na coleta de dados envolvendo atividades criminosas, é de especial preocupação os aspectos éticos envolvidos nessas informações.

Dentre eles, alguns podem vir a prejudicar o objeto da pesquisa e, se decorrerem diretamente da observação de práticas delitivas, há questões ainda envolvendo as vítimas de eventuais delitos observados, o que deve ser de especial preocupação do pesquisador, na sua avaliação quanto aos critérios éticos vinculados a esse tipo de técnica de coleta de dados.

Por outro lado, independente da técnica de coleta de dados e/ou da fonte de dados escolhida, um ponto a ser levado em consideração e que vai ao encontro de Foucault (2008), é considerar que o objeto de estudo não está em um patamar inferior ou superior em relação ao pesquisador e/ou integrante do órgão de persecução penal.

Os saberes existentes no âmbito de uma organização criminosa, sobre os meandros de seu funcionamento, forma de captação de integrantes, espécies de contatos que permitem a construção de alianças em níveis locais, regionais, nacionais e até internacionais, maneiras de comunicação e comportamentos informacionais, são conhecimentos de relevo para entendimento deste objeto de estudo.

E, conforme lição de Deleuze e Guattari (2010), tais saberes precisam ser avaliados e abordados de forma rizomática e não hierárquica, até porque, como asseverado por Nieto-Gomez (2016), essa atuação das organizações criminosas encontra-se um passo à frente dos órgãos de persecução penal, pois desenvolvem, a partir de seu alto grau de resiliência e adaptabilidade - característica também

reconhecida por Albanese, Das e Verma (2003) -, métodos e modos de atuação pautados em inovações de técnicas delitivas e emprego eficiente de tecnologias de ponta.

Assim, o reconhecimento por parte dos órgãos de persecução penal dessas características e da inexistência de hierarquias entre os saberes, sejam elas inclusive de natureza moral, entre bons mocinhos (polícia, Ministério Público, Poder Judiciário) e bandidos maus (os integrantes das organizações criminosas), permitem ações, por parte dos organismos estatais caracterizadas como disruptivas, tal como a descritas em MJ 1 e MJ 2.

Constata-se que os resultados alcançados por meio dessa abordagem resultaram em ação de nível internacional, que permitiu a desarticulação de diversas organizações criminosas.

Essa visão não hierarquizada, rizomática, também permite aproximações entre indivíduos de posição de destaque em esquemas delitivos e o Estado, permitindo firmar colaborações premiadas que não só tragam elementos para a solução dos processos judiciais em curso, mas que também tragam aos órgãos de persecução penal um aprendizado a respeito da forma de atuação das organizações criminosas (MJ 3).

4.3 Fontes de dados identificadas pela análise empírica

A partir da análise empírica das fontes de dados selecionadas, também não se pode desprezar, que mesmo a fonte humana, em atividade colaborativa, possa falsear fatos e também ser traído pela própria memória (Topalli; Dickinson; Jacques, 2020) (AC 3), situação que afeta diretamente a confiabilidade da informação coletada.

Em situação semelhante, há também o aspecto envolvendo colaborações premiadas. Nelas, o colaborador pode estar falando menos do que sabe, ocultando fatos e sua real dimensão de participação nos fatos delitivos que delata, na exata medida para atingir o objetivo precípua desta figura processual penal: que é em troca de seu conhecimento/informações por algum benefício, seja na isenção ou redução de pena, modo mais benéfico de execução penal, dentre outros elementos (MJ 3).

Por sua vez, há outras fontes de dados/informações que fazem uso de aparato tecnológico para a captação de sons e imagens (DJ 2), acesso remoto a dispositivos

(MJ 1 e MJ 2) ou localização de dispositivos em buscas e apreensões (DJ 1).

Trata-se de registro de informações em suporte lógico que independem da volatilidade da memória ou da cooperação da fonte humana de dados/informações. Tais registros em suporte lógico e permanente, ainda são de fontes primárias de dados/informações (Cunha, 2001) e podem trazer dados e informações de pesquisa relevantes a respeito do funcionamento de organizações criminosas, inclusive sobre seus comportamentos informacionais, mas também traz as suas limitações e/ou dificuldades.

O registro em suporte físico e/ou eletrônico de elementos informativos suplanta a dificuldade de eventual falseamento da verdade e/ou esquecimento de fatos por parte da fonte de dados humana e ainda permite também o estudo do comportamento informacional dos indivíduos envolvidos. São registros fidedignos através da captação de áudios, vídeos, textos e/ou imagens que trazem um recorte estanque do fato a ser analisado, que se afasta dos problemas acima relacionados com a fonte humana.

Porém, a utilização de elementos informativos dessa natureza, por mais que preservem a segurança do pesquisador e/ou integrante do órgão de persecução penal, trazem outras dificuldades. Por um lado, temos a compreensão e apreensão de sentido dos elementos informativos captados e armazenados nesses suportes físicos e/ou eletrônicos. A fonte humana, integrante da organização criminosa que seja objeto de estudo, pode dar sentido e o liame entre duas informações separadas salvas em um dispositivo apreendido que, de plano, não faça sentido, cuja relação não se evidencie a partir de seu conteúdo.

E essa circunstância de conferir sentido a informações aparentemente desconexas ou sem evidente correlação, no âmbito das organizações criminosas é agravado pela sua forma de comunicação, na medida em que a utilização de redes fechadas, códigos, mensagens cifradas e jargão específico é de amplo conhecimento não só por parte dos órgãos de persecução penal (Estado de Minas Gerais, 2019), mas também pelo mundo acadêmico (Agreste *et al.*, 2016).

Por sua vez, em relação ao uso de sentenças condenatórias como fontes de dados/informações, por mais que se tratem de documentos secundários, que já analisaram os atos delitivos através da interpretação das provas presentes no processo criminal ou outros elementos trazidos pelo Ministério Público e pela defesa do réu, trazem um recorte de tudo que visto no ato sob exame, para identificar

elementos materiais e subjetivos do crime, e que permitiram ao julgador chegar à sua conclusão no documento terminativo da causa.

Assim, por mais que seja uma visão de terceiro sobre um fato, ali ela sintetiza os principais elementos envolvendo o fato delitivo sob análise, por ator estatal investido em autoridade e tecnicamente capacidade para o exercício deste mister.

Porém, como já afirmado anteriormente, há a necessidade de um exame que dialogue com o caráter rizomático (Deleuze; Guattari, 2010) e de maneira não hierarquizada (Foucault, 2008) desse conteúdo. Não há um grau de superioridade entre a sentença judicial, uma fonte de informação secundária, e os elementos de prova, e uma fonte de informação primária, analisada pelo Estado julgador, apenas pelo simples fato do Poder Judiciário estar revestido de autoridade e caráter legal.

Contudo, tais fontes de dados/informações objeto do presente artigo ainda despertam questões éticas envolvidas em relação ao seu acesso por parte do pesquisador científico. A primeira delas diz respeito à proteção da intimidade dos objetos de pesquisa. Ao se trabalhar com dados oriundos da Segurança Pública, é dever do Estado a garantia de privacidade dos indivíduos sobre os quais eles versam (Capurro, 2009).

Além disso, outra discussão ética fundamental é em relação ao fato do pesquisador, ao observar o objeto de pesquisa *in loco*, possa vir a presenciar a prática de delitos, em possíveis situações até com vítimas com a integridade física violada. Portanto, a discussão quanto à ética da informação nesse tipo de pesquisa é, de fato, tema de extrema relevância, já que o estudo da prática de delitos, seja em qual ramo do conhecimento científico que seja, pode se deparar com desafios dessa espécie.

Por outro lado, o uso de sentenças também pode trazer desvantagens em relação às demais fontes de dados/informações mencionadas, mas afasta questões éticas envolvendo a presença física do pesquisador em ambientes em que crimes são praticados e eventuais questões relacionadas à privacidade dos atores envolvidos, quando se trata de sentenças criminais em ações penais não gravadas com segredo de Justiça.

Em síntese, a partir dos dados selecionados e apresentados na seção anterior deste artigo, e com base nas discussões e particularidades apresentadas durante a análise, verifica-se a descrição de quatro espécies de fontes de dados distintas: i) entrevistas de indivíduos após a prática dos delitos; ii) observação, com a ciência do

indivíduo pesquisado, de suas atividades delitivas; iii) coleta e/ou observação dos indivíduos durante suas atividades delitivas de forma velada; e iv) coleta de elementos informativos contendo dados das práticas delitivas dos indivíduos em objetos apreendidos.

Essa divisão pode ser vista na seguinte tabela, correlacionando-se, ainda, com o tipo de fonte de dado/informação que cada uma representa:

Quadro 1 – Classificação das fontes de dados da amostra selecionada

Fonte de dados	Amostra selecionada	Fonte de Informação
entrevistas de indivíduos após a prática dos delitos	AC 1, AC 2 e MJ 3	primária
observação (com a ciência do indivíduo pesquisado) de suas atividades delitivas	AC 3	primária
coleta de elementos informativos e/ou observação dos indivíduos durante suas atividades delitivas de forma velada	DJ 2, MJ 1 e MJ 2	primária
coleta de elementos informativos contendo dados das práticas delitivas dos indivíduos registradas em objetos apreendidos	DJ 1	primária
coleta de dados/informações presentes em decisões judiciais.	DJ 1 e DJ 2	secundária

Fonte: Elaboração própria (2025).

Vê-se, a partir dos elementos expostos no Quadro 1, a possibilidade com o trabalho de fontes primárias de informação envolvendo organizações criminosas das mais variadas espécies, seja por meio de entrevistas, observação de atividades, de forma ostensiva ou velada.

Ainda na seara das fontes primárias, há aquelas registradas por meio de objetos apreendidos, seja de forma documental, audiovisual ou eletrônica.

Também há a possibilidade de trabalho com fontes secundárias de informação, tais como as decisões judiciais. Estas, trazem uma interpretação do conteúdo das fontes primárias por parte do Estado julgador. Nesse sentido, há uma preocupação de uma análise que traga essas fontes de dados analisadas na decisão judicial para um patamar não hierarquizado e rizomático, em pé de igualdade com a manifestação do poder estatal (Deleuze; Guattari, 2010; Foucault, 2008).

5 Considerações finais

Com base na análise dos dados empíricos e referenciais teóricos apresentados ao longo deste artigo, fica evidenciado que o estudo das organizações criminosas demanda uma abordagem metodológica cuidadosa, crítica e eticamente orientada.

A multiplicidade de fontes de dados utilizadas — desde registros documentais e tecnológicos, até relatos humanos obtidos por entrevistas ou colaborações premiadas — revela a complexidade inerente à pesquisa em contextos de elevada opacidade e periculosidade, nos quais o comportamento informacional dos atores envolvidos é, muitas vezes, cuidadosamente dissimulado.

5.1 Implicações teóricas e práticas

A compreensão da adaptabilidade e resiliência das organizações criminosas, evidenciada por autores como Nieto-Gomez (2016) e Albanese, Das e Verma (2003), mostra que tais grupos operam em constante mutação, reagindo rapidamente às ações do Estado com táticas inovadoras e muitas vezes imprevisíveis.

Nesse sentido, a aplicação do conceito de estigmergia no contexto do crime organizado se revela fecunda, pois ajuda a compreender como esses atores conseguem manter a coesão e a operacionalidade de suas atividades mesmo sob forte pressão repressiva, devendo ser levada em conta pelo pesquisador científico em suas análises.

Paralelamente, a abordagem rizomática de saberes proposta por Deleuze e Guattari (2010) e a crítica foucaultiana ao conhecimento hegemônico (Foucault, 2008) impulsionam uma reflexão epistemológica que reconhece a legitimidade de formas não acadêmicas de saber, ampliando os horizontes da investigação científica.

Entretanto, a valorização dessas fontes de conhecimento não deve obscurecer os desafios éticos que permeiam o contato com tais dados.

A observação de práticas delitivas, mesmo que de forma indireta ou registrada em dispositivos eletrônicos, exige do pesquisador sensibilidade ética e domínio normativo, especialmente quando se lida com informações sensíveis ou relativas a vítimas de crimes.

Contudo, a partir da lição de Capurro (2009), há que se analisar se a proteção da intimidade e o dever ético do pesquisador não podem criar zonas cinzentas, sobre

as quais pairam sombras que impedem a compreensão científica da real dimensão de violência das organizações criminosas.

Por outro lado, mesmo questões mais técnicas, como as apontadas por Cunha (2001) nas suas classificações de fontes de dados, podem ser objeto de crítica ao envolver as entrevistas de criminosos, uma vez que não há garantia de veracidade e integridade do conteúdo dessas fontes, justamente quando o indivíduo entrevistado tem um comportamento informacional (Wilson, 2000) pautado por sigilo e/ou engodo estratégico.

Em síntese, o presente estudo visa contribuir na análise das perspectivas e possibilidades de uso de fontes de dados em pesquisa que envolvam a criminalidade organizada, em especial em relação aos aspectos éticos e dificuldades que este objeto de pesquisa representa, em um contexto de violência, prática delitativa e marginalidade.

Assim, apresentam-se algumas possibilidades de uso de fontes de dados para o estudo da criminalidade organizada, podendo-se citar: i) entrevistas, ii) observação velada de suas atividades, iii) análise de evidências apreendidas dos criminosos pelos órgãos de persecução penal; e iv) análise de decisões judiciais.

Cada uma dessas fontes de dados apresenta pontos positivos e desafios a serem superados, sugerindo-se que o pesquisador sopesse todos esses aspectos na definição de suas fontes de pesquisa, haja vista principalmente os riscos e limitações expostas ao longo deste estudo.

Além disso, o presente estudo aponta que nenhuma fonte de dados é, por si só, suficiente para abarcar a complexidade do objeto estudado. A complementaridade entre dados obtidos por meio da escuta ambiental, análise de dispositivos apreendidos, entrevistas com delinquentes e decisões judiciais permite uma triangulação metodológica que confere maior robustez e confiabilidade às conclusões alcançadas.

5.2 Limitações e proposta de estudos futuros

Por fim, este trabalho reafirma a centralidade da informação como elemento estruturante da criminalidade organizada e da ação estatal de persecução penal, sugerindo que o enfrentamento qualificado do crime organizado perpassa não apenas

pela repressão direta, mas também pela produção sistemática de conhecimento científico, fundamentado, ético e capaz de dialogar com a realidade em suas múltiplas camadas.

Diante disso, é imperioso que os pesquisadores da área continuem a explorar, com rigor metodológico e responsabilidade ética, as interfaces entre criminalidade, informação e epistemologia, contribuindo assim para a construção de políticas públicas mais eficazes e para o avanço das Ciências Sociais em contextos de alta complexidade.

Registre-se, por oportuno, que o presente estudo é de caráter introdutório, carecendo de um universo de pesquisa mais aprofundado. A partir dessa limitação, exsurge já uma proposta de estudo futuro, de seleção de uma maior amostra de pesquisa, com vistas a compilar mais dados que reforcem ou até contraponham as conclusões aqui expostas.

Uma contradição exposta ao longo do presente estudo também aponta para uma possibilidade de pesquisa acadêmica no âmbito da CI: a avaliação do uso científico de dados obtidos por meio de estratégias estatais que mimetizam comportamentos criminosos, tal como visto no âmbito da Operação *Trojan Shield* do FBI (United States of America, 2021).

Por fim, pode-se mencionar também uma análise de estudos acadêmicos já efetivados sobre organizações criminosas, além de ser um trabalho afeto à CI, em especial na seara da produção científica, poderá trazer maior luz à questão, inclusive apontando fontes de dados não expostas neste trabalho.

Referências

ABREU, Allan de. A Escolinha de Tony & Juca Bala. **Revista Piauí**, São Paulo, e. 147, dez. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/escolinha-de-tony-juca-bala/>. Acesso em: 9 ago. 2024.

AGRESTE, Santa *et al.* Network structure and resilience of Mafia syndicates. **Information Sciences**, [S.l.], v. 351, p. 30-47, 2016. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0020025516300925>. Acesso em: 9 ago. 2024.

ALBANESE, Jay S.; DAS, Dilip K.; VERMA, Arvind. **Organized Crime: World Perspectives**. New Jersey: Prentice Hall, 2003.

ALVES, Fernanda Maria Melo; SANTOS, Bruno Almeida dos. Fontes e recursos de informação tradicionais e digitais: propostas internacionais de classificação. **Biblios**: Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 72, 2018. Disponível em: http://www.scielo.org.pe/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1562-47302018000300003. Acesso em: 15 abr. 2025.

ARAUJO, Nelma Camêlo; FACHIN, Juliana. Evolução das fontes de informação. **Biblos**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Rio Grande, v. 29, n. 1, p. 81–96, 2015. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/5463>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BOISOT, Max H. **Competitive advantage in the information economy**. Oxford; New York: Oxford University Press, 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. **Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp105.htm. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. **Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. **Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9296.htm. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. **Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais**. Disponível em: <https://cep.paginas.ufsc.br/files/2016/06/Reso510.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. **Habeas Corpus nº 5008166-83.2020.4.04.0000/SC**. 7ª Turma. Relatora Desembargadora Cláudia Cristina Cristofani, 5 mar. 2020. Disponível em: https://consulta.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=consulta_processual_resultado_pesquisa&txtValor=50081668320204040000&selOrigem=TRF&chkMostrarBaixados=&todasfases=&selForma=NU&todaspartes=&txtChave=&numPagina=1,. Acesso em: 9 ago. 2024.

CAPURRO, Rafael. Ética intercultural de la información. *In*: GOMES, Henriette Ferreira; BOTTENTUIT, Aldinar Martins; OLIVEIRA, Maria Odaisa Espinheiro de. (Org.). **A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da Filosofia, da Sociologia, da Ciência da Informação e da formação e do exercício profissional do bibliotecário no Brasil**. Brasília, DF: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009. p. 43-64. Disponível em: http://www.cfb.org.br/popup/a_etica.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2001.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia R. O. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é a Filosofia?** São Paulo: Editora 34, 2010.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Administração Prisional. Assessoria de Informação e Inteligência. **Glossário de palavras e expressões utilizadas pelo Primeiro Comando da Capital**. Belo Horizonte: 2019.

ESTADO DE SÃO PAULO. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Ação Penal nº 0002335-23.2020.8.26.0541. 1ª Vara da Comarca de Santa Fé do Sul. Juiz de Direito José Gilberto Alves Braga Júnior, 14 de junho de 2022. Disponível em: <https://abrir.link/vMphB>. Acesso em: 9 ago. 2024.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2008.

GOUVEIA, Lúcio Grassi de. Processo, dialética e fundamentação adequada: um olhar sobre os avanços que a concepção retórica do direito trouxe para nossa teoria geral do processo. **REDES – Revista eletrônica Direito e Sociedade**, Canoas, v. 4, n. 2, p. 203-234, nov. 2016. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/2318-8081.16.32/pdf&ved=2ahUKEwirup2uyL-HAxVlpZUCHfRHAggQFnoECBoQAQ&usq=AOvVaw1X36wmrjkY-VB9cD4v6AwR>. Acesso em: 24 jul. 2024.

JESUS, Elizabeth Maria Freire. Internacionalização da Ciência: panorama das discussões em torno da ética e integridade da pesquisa. *In*: GOMEZ, Maria Nelida Gonzales de; CIANCONI, Regina de Barros (Org.). **Ética da Informação: Perspectivas e desafios**. Rio de Janeiro: Garamond, 2017.

LECARDELLI, Jane; MONTEIRO, Gabriela; LUCAS, Elaine Rosangela de Oliveira. Gestão de dados científicos no contexto dos paradigmas de Capurro: algumas reflexões. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 15, n. 3, p. 3–20, set./dez. 2019. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1284>. Acesso em: 11 mar. 2026.

MOURA, Isabella Mayer de. Anom: Como o FBI prendeu mais de 800 criminosos usando um aplicativo de mensagem. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 8 jun. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/anom-como-o-fbi-prendeu-mais-de-800-criminosos-usando-um-aplicativo-de-mensagem/>. Acesso em: 22 maio. 2024.

NIETO-GOMEZ, Rodrigo. Stigmergy at the edge: Adversarial stigmergy in the war on drugs, **Cognitive Systems Research**, v. 38, 2016, p. 31-40. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1389041715000352>. Acesso em: 22 jul. 2024.

SCHAEFER, Gilberto José; SHIKIDA, Pery Francisco Assis. Economia do crime: elementos teóricos e evidências empíricas. **Análise Econômica**, Porto Alegre, v. 36, p. 195-217, set. 2001. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/AnaliseEconomica/article/view/10682>. Acesso em: 24 jul. 2024.

SHIKIDA, Pery Francisco Assis. Considerações sobre a Economia do Crime no Brasil: um sumário de 10 anos de pesquisa. **Economic Analysis of Law Review**, Brasília, V. 1, nº 2, p. 318-336, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/10167/7110&ved=2ahUKEwjevtzQsL-HAxUkq5UCHZ2BCIwQFnoECBMQAQ&usq=AOvVaw3ep8rEliUPR7R4cfk07tOg>. Acesso em: 24 jul. 2024.

SPARROW, Malcolm K. The application of network analysis to criminal intelligence: An assessment of the prospects. **Social Networks**, v. 13, n. 3, 1991. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/037887339190008H>. Acesso em: 9 ago. 2024.

TOPALLI, Volkan; DICKINSON, Timothy; JACQUES, Scott. Learning from Criminals: Active Offender Research for Criminology. **Annual Review of Criminology**, v. 3, p. 189-215. Disponível em: <https://www.annualreviews.org/content/journals/10.1146/annurev-criminol-032317-092005>. Acesso em: 24 jul. 2024.

UNITED STATES OF AMERICA. Federal Bureau of Investigation. **FBI's Encrypted Phone Platform Infiltrated Hundred of Criminal Syndicates; Result is Massive Worldwide Takedown**. 8 jun. 2021. Disponível em: <https://www.justice.gov/usao-sdca/pr/fbi-s-encrypted-phone-platform-infiltrated-hundreds-criminal-syndicates-result-massive>. Acesso em: 22 maio. 2024.

WILSON, Thomas D. Human information behavior. **Informing Science Research**, [S.l.], v. 3, n. 2, p. 49-55, 2000. Disponível em: <https://inform.nu/Articles/Vol3/v3n2p49-56.pdf> Acesso em 22 mai 2024.

Criminality and organized crime from the perspective of Information Science

An analysis of the data sources used

Abstract

Objective: This article investigates the use of data sources in the scientific study of organized crime. Direct sources (interviews and award-winning collaborations) and indirect sources (wiretaps and seized electronic devices) are analyzed, highlighting the methodological and ethical challenges arising from the confidential and adaptable nature of these organizations. The study emphasizes the importance of triangulating methods and respecting ethical standards, especially when dealing with sensitive and human data. **Methodology:** This is a qualitative, documentary and exploratory research. **Results:** Through the analysis carried out, the existence of primary and secondary sources of information involving organized crime was verified, pointing out some risks of using primary sources, as well as positive and negative points of using each one, directing towards a mixed approach when working with the theme. **Conclusions:** The complexity of the phenomenon requires multiple sources and approaches, with information being a central resource both for criminal practice and for its investigation, strengthening the articulation between science, ethics and public policies.

Descriptors: Data Sources. Scientific Research. Crime and Organized Crime. Information Science.

Criminalidad y crimen organizado desde la perspectiva de la Ciencia de la Información

Un análisis sobre las fuentes de datos utilizadas

Resumen

Objetivo: Este artículo investiga el uso de fuentes de datos en el estudio científico del crimen organizado. Se analizan fuentes directas (entrevistas y colaboraciones premiadas) e indirectas (escuchas telefónicas y dispositivos electrónicos incautados), destacando los desafíos metodológicos y éticos derivados del carácter hermético y adaptable de estas organizaciones. El estudio enfatiza la importancia de la triangulación de métodos y el respeto a las normas éticas, especialmente al tratar con datos sensibles y humanos. **Metodología:** Se trata de una investigación cualitativa, documental y exploratoria. **Resultados:** A través del análisis realizado, se verificó la existencia de fuentes primarias y secundarias de información que involucran al crimen organizado, señalando algunos riesgos del uso de fuentes primarias, así como puntos positivos y negativos del uso de cada una, direccionando hacia un enfoque mixto, al momento de trabajar con la temática. **Conclusiones:** La complejidad del fenómeno requiere de múltiples fuentes y enfoques, siendo la información un recurso central tanto para la práctica criminal como para su investigación, fortaleciendo la articulación entre ciencia, ética y políticas públicas.

Descriptores: Fuentes de datos. Investigación científica. Crimen y Crimen organizado. Ciencias de la información.